



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Conselho Federal de Medicina
- CFM -

Ações Nacionais em Saúde
Campanha “Natural é Parto Normal”

Diretoria CFM - Gestão de: 13/10/2004 à 12/10/2009

Presidente

Edson de Oliveira Andrade

1º Vice-Presidente

Roberto Luiz D'Avila

2º Vice-Presidente

Rafael Dias Marques Nogueira

3º Vice-Presidente

Gerson Zafalon Martins

Secretario-Geral

Livia Barros Garcao

1º Secretário

Henrique Batista e Silva

2º Secretário

Clovis Francisco Constantino

Tesoureiro

Jose Hiran da Silva Gallo

2º Tesoureiro

Ricardo Jose Baptista

Corregedor(A)

Pedro Pablo Magalhaes Chacel

Vice-Corregedor

Jose Fernando Maia Vinagre

Edson de Oliveira Andrade

- Médico Pneumologista
- Mestre e Doutor em Medicina
- Advogado
- Professor da Universidade do Estado do Amazonas



Ações Nacionais em Saúde Campanha “Natural é Parto Normal”

Em 1997, o CFM lançou uma ampla campanha a favor do parto normal, buscando baixar os alarmantes índices de cesarianas verificados no Brasil. A campanha, que teve como madrinha a atriz Malu Mader, envolveu diversas entidades da sociedade civil, principalmente as voltadas para a saúde e os direitos das mulheres.

A repercussão da campanha atingiu o Ministério da Saúde que, após a posse do ministro José Serra, intensificou o Programa de Assistência à Saúde da Mulher, com medidas como aumento de recursos para os procedimentos de partos normais ou cesarianos, incentivo à criação de serviços de alto risco com remuneração diferenciada, pagamento de analgesia nos partos normais e de UTI neonatal, entre outras.

Projeto Trauma

O Projeto Trauma: Uma luta contra a violência, promovido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, recebeu a participação e o apoio financeiro de entidades como o CFM, Conselhos Regionais de Medicina e Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Durante a semana do trauma, os coordenadores plantaram 130 mil cruzeiros na esplanada dos ministérios, representando as vítimas de violência no país, até 1999.

Projeto Saúde-Brasil

Em conjunto com os Conselhos Regionais, O CFM desenvolveu o Projeto Saúde-Brasil, com sugestões de ações concretas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde e sua efetiva implantação com a garantia de universalidade no atendimento.

As propostas do projeto abrangeram as áreas de políticas públicas, gestão do sistema de saúde e o exercício profissional.

Lei de doação de órgãos

Desde o primeiro momento, o CFM alertou para o equívoco de se impor a doação presumi-

da, e para a violência cometida contra o cidadão. Além de ferir a sensibilidade cultural do brasileiro, criou para o médico um dilema ético permanente: ou cumpre a lei ou obedece sua consciência, consultando a família antes da retirada dos órgãos.

A direção do Conselho defendeu a doação como um ato voluntário, solidário, não como uma obrigação imposta pelo governo. As posições do CFM foram acatadas pelo Ministério da Saúde e a lei foi alterada, exceto em relação à doação intervivos: para o Conselho ela deve ocorrer apenas entre parentes, visando evitar a possibilidade de venda de órgãos.

Atendimento pré-hospitalar

O Conselho aprovou as Resoluções CFM n° 1.451/95 – estabelecendo normas para funcionamento de estabelecimentos de pronto-socorro – e n° 1.529/98 – normatizando a atividade médica para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência –, tendo em vista que a violência, acidentes de trânsito, infartos e doenças cardiorrespiratórias são ocorrências responsáveis por altos índices de óbitos.

Em junho de 1998, em parceria com o Colégio Brasileiro de Cirurgiões, o CFM iniciou um programa de treinamento profissional para suprir a má qualificação de médicos integrantes de equipes de atendimento de primeira hora. Em julho, o plenário do CFM aprovou parecer ampliando o atendimento de emergência a fatores clínicos, inclusive com sistema de socorro domiciliar.

Em defesa do SUS

O CFM sempre deu prioridade a ações em defesa do SUS. Com apoio dos Conselhos Regionais, o Federal criou um movimento nacional para o cumprimento da Constituição que garante os princípios do sistema e pela melhoria da remuneração dos milhares de médicos que atuam no SUS, recebendo por uma tabela de procedimentos extremamente defasada. Com a criação, pelo CFM, da Comissão Nacional Pró-SUS, a campanha de defesa do sistema transformou-se em uma espécie de vigília permanente pela aprovação das propostas de emenda constitucional que tramitam no Congresso (PEC's 169 e 82-A), que propõe a vinculação constitucional de verbas orçamentárias para a saúde. A Comissão Nacional Pró-SUS, em conjunto com outros conselhos e entidades médicas e com a Frente Parlamentar de Saúde, levou para a Esplanada dos Ministérios mais de três mil pessoas, no dia 22 de setembro, exigindo a aprovação das PEC's e a revisão da tabela de procedimentos do SUS.

Planejamento familiar

O CFM teve papel fundamental na elaboração e posterior aprovação da Lei 9.263/96, sobre planejamento familiar, que permite a esterilização voluntária em homens e mulheres.

A primeira proposta do Conselho a respeito foi apresentada na CPI da Violência contra a Mulher, quando o CFM se colocou contrário à interpretação legal de que a esterilização consistia em lesão corporal e deveria ser, portanto, proibida. Esta posição do Conselho foi acatada pela Lei do Planejamento Familiar, promulgada em 1997.

Reforma Psiquiátrica

O projeto sobre reforma psiquiátrica que tramita no Congresso Nacional baseou-se em informações técnicas e éticas apresentadas pelo CFM, que defendeu o espírito da reforma preconizando a derrubada dos muros dos manicômios e a garantia dos direitos das pessoas portadoras de transtorno psíquico. O projeto brasileiro segue a tendência mundial de substituir os hospitais psiquiátricos por serviços comunitários de saúde mental, tese defendida pelo CFM.

Planos e seguros de saúde

A regulamentação dos planos e seguros de saúde foi talvez a batalha mais dura enfrentada pelo CFM, desde a aprovação, em 1993, da Resolução CFM nº 1.401/93, que preconizava a garantia de cobertura a todas as enfermidades, sem restrições. Daí para frente, a entidade se empenhou em viabilizar esta medida. A regulamentação foi finalmente aprovada pelo Congresso Nacional, e a Lei nº 9.656/98 foi promulgada em junho de 1998. Apesar de não contemplar todas as recomendações e reivindicações do CFM, das demais entidades médicas e das organizações de defesa do consumidor, a nova legislação baseou-se, em vários aspectos, na Resolução nº 1.401, que ousou enfrentar o poder das operadoras de planos e seguros-saúde.

Para esclarecer dúvidas de usuários, médicos, advogados e entidades de defesa do consumidor, o CFM criou uma página na Internet – www.planosdesaude.org.br – com a legislação básica e complementar, inclusive as medidas provisórias que modificaram a lei regulamentadora dos planos, bem como análises, opiniões e estudos. Entre abril e outubro de 1999, o site foi visitado por 10.389 internautas, que encontraram respostas para suas dúvidas.

Pesquisa Perfil do Médico

Em setembro de 2002, o CFM deu início à Pesquisa “Qualificação, Trabalho e Qualidade de Vida do Médico”, visando conhecer a realidade vivida pelos médicos em todo o país.

A pesquisa traçou um retrato em profundidade da categoria, seus anseios e dificuldades.

A pesquisa finalizou em 2004 e contou com a participação de 14.405 médicos de todas as regiões e especialidades. Os dados das pesquisas foram publicados no livro Os médicos e a saúde do Brasil – um retrato da realidade.

Resoluções CFM

Resolução CFM 1805/2006 - Na fase terminal de enfermidades graves e incuráveis é permitido ao médico limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente, garantindo-lhe os cuidados necessários para aliviar os sintomas que levam ao sofrimento, na perspectiva de uma assistência integral, respeitada a vontade do paciente ou de seu representante legal.

Resolução CFM 1811/2006 - Estabelece normas éticas para a utilização, pelos médicos, da Anticoncepção de Emergência, devido à mesma não ferir os dispositivos legais vigentes no país.

Resolução CFM 1766/2005 - Estabelece normas seguras para o tratamento cirúrgico da obesidade mórbida, definindo indicações, procedimentos aceitos e equipe.

Resolução CFM 1752/2004 - Autorização ética do uso de órgãos e/ou tecidos de anencéfalos para transplante, mediante autorização prévia dos pais.

Resolução CFM 1499/1998 - Proíbe aos médicos a utilização de práticas terapêuticas não reconhecidas pela comunidade científica.